



Ray. 100  
005984/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: [adminsitracao@marilandia.es.gov.br](mailto:adminsitracao@marilandia.es.gov.br)

**LEI N° 1808, de 09 de setembro de 2025.**

**EMENTA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A AEMA ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MARILANDENSES ”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a **AEMA**

- **Associação dos Evangélicos Marilandenses**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2025.

**§ 1º.** O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

**§ 2º. A AEMA - Associação dos Evangélicos Marilandenses**, apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 09 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 09/09/2025 17:03:52

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em 09/09/2025

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
09/09/2025 16:55:06

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 09 / 09 /2025  
  
SERVIDOR

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM. 09/09/2025

**SERVIDOR**